



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Pato
Nº 2548 data 07/06/2001

LEI Nº 2.047

Data: 04 de junho de 2001.

Súmula: Autoriza conceder subvenção social ao S.O.S Vida - Casa de Recuperação de Toxicomanos e Alcoólatras de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder subvenção social, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2001, num total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), divididos em 12 parcelas de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para manutenção do S.O.S Vida - Casa de Recuperação de Toxicomanos e Alcoólatras de Pato Branco.

Art. 2º - As despesas de trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

09.00	Secretaria de Ação Social e Cidadania
09.02	Departamento de Assistência Social
15814862.073	Atividades do Departamento de Assistência Social
3.2.3.1.09	Outras subvenções sociais

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 04 de junho de 2001.


Clovis Santo Padoan
Prefeito Municipal